



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO:
JORNAL PARANACENTO
EDIÇÃO: 972
DATA: 20/05/13

LEI N. 441/2013

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais
Especiais e Suplementares no Orçamento
de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 174.751,17 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09	Departamento Municipal de Ação Social		
09.004	Divisão de Ação Social		
08.244.0801.2.084	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS		
Conta: 3435	Fonte 762 – Bloco de Financiamento da Proteção Social – SUAS		
Origem:	Superávit		
Natureza Despesa:	4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente	R\$ 11.865,79	
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.0601.1.203	Devolução Convênios aquisição de ônibus		
Conta: 1585	Fonte: 129 PAR/TD		
Origem:	Superávit		
Natureza Despesa:	3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 13.706,10	
Origem:	Excesso Arrecadação		
Natureza Despesa:	3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 50,00	
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura		
06.003	Divisão de Ensino		
12.365.0602.1.204	Programa federal APOIO À CRECHES		
Conta: 1855	Fonte: 130 Apoio a creches		
Origem:	Superávit		
Natureza Despesa:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00	
Conta: 1856	Fonte: 130 Apoio a creches		
Origem:	Superávit		
Natureza Despesa:	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 3.398,34	
Origem:	Excesso Arrecadação		
Natureza Despesa:	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 200,00	
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura		
06.003	Divisão de Ensino		
12.366.0604.2.205	Programa federal EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Conta: 1865	Fonte: 131 PROGRAMA EDUC. JOVENS E ADULTOS – EJA		
Origem:	Excesso Arrecadação		
Natureza Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00	
Conta: 1866	Fonte: 131 PROGRAMA EDUC. JOVENS E ADULTOS – EJA		
Origem:	Excesso Arrecadação		
Natureza Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Serv. Terceiros Pessoa Jurídica....	R\$ 17.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Conta: 1867	Fonte: 131 PROGRAMA EDUC. JOVENS E ADULTOS – EJA	
Origem:	Excesso Arrecadação	
Natureza Despesa:	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente....	R\$ 25.000,00
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0601.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental	
Conta: 1741	Fonte: 105 Alienação de Bens da Educação	
Origem:	Superávit	
Natureza Despesa:	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente....	R\$ 2.382,30
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.365.0602.1.206	Merenda Escolar Creches	
Conta: 1821	Fonte: 126 Merenda Escolar	
Origem:	Cancelamento	
Natureza Despesa:	3.3.90.32.00.00 – Material Distribuição Gratuita	R\$ 16.400,00
Origem:	Superávit	
Natureza Despesa:	3.3.90.32.00.00 – Material Distribuição Gratuita	R\$ 1.378,18
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0601.2.036	Manutenção do Transporte Escolar - MDE	
Conta: 1431	Fonte: 123 Transporte Escolar Estadual	
Origem:	Superávit	
Natureza Despesa:	3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições...	R\$ 10.365,92
Origem:	Excesso Arrecadação	
Natureza Despesa:	3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições...	R\$ 4,54
04	Deptº Mun. Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente	
04.003	Divisão de Pecuária	
20.602.2001.2.207	Convênio SEAB	
Conta: 735	Fonte: 767 Convênio SEAB Ensiladeiras	
Origem:	Excesso Arrecadação	
Natureza Despesa:	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 46.550,00
Conta: 736	Fonte: 000 Recursos Livres	
Origem:	Cancelamento	
Natureza Despesa:	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 2.450,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº 4.320/64.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0601.2.034	Programa Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
Conta: 1330	Fonte: 126 Merenda Escolar	
Natureza Despesa:	3.3.90.32.00.00 – Material Distribuição Gratuita....	R\$ 16.400,00
04	Deptº Mun. Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente	
04.001	Gabinete Diretor Departamento AGricultura	
20.606.2001.2.016	Manutenção Gabinete Diretor de Agricultura	
Conta: 0560	Fonte: 000 Recursos Livres	
Natureza Despesa:	3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restit. Trabalhistas	R\$ 2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

TOTAL DE CANCELAMENTO18.850,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado os recursos do superávit financeiro apuradas nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº4.320/64.

F: 762 Bloco de Financiamento da Proteção Social – SUAS	R\$ 11.865,79
F: 129 fnde convenio aquisição Onibus	R\$ 13.706,10
F: 130 fnde APOIO A CRECHES	R\$ 18.398,34
F: 105 Alienação de Bens da Educação	R\$ 2.382,30
F: 126 Merenda Escolar	R\$ 1.378,18
F: 123 Convênio Transporte Escolar Estadual	R\$ 10.365,92

TOTAL POR SUPERAVIT58.096,63

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado os recursos do excesso de arrecadação apuradas nas seguintes rubricas orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

COD. RECEITA

1.3.25.01.05.02.05 – Rend. Aplic. Financeiras PAR/TD – fonte 129	50,00
1.3.25.01.05.02.06 – Rend. Aplic. Financeira FNDE Apoio a Creches- fonte 130	200,00
1.7.21.35.99.01.00 - TRANSFERENCIAS FNDE - EJA - FONTE 131	51.000,00
1.3.25.01.05.02.04 - RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA PNATE SEED – 123	4,54
1.7.62.02.99.01.00 – CONV. SEAB – AQUIS. ENSILADEIRAS - FONTE 767	46.550,00

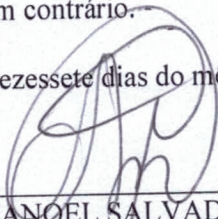
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....97.804,54

Art. 5º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal